

PROJETO DE LEI Nº 88/2024

Institui e inclui no calendário municipal de eventos o "dia da escola bíblica dominical" (3º domingo de setembro) no município de Santana de Parnaíba.

Renilson Rodrigues Nascimento ,
Vereador da Câmara Municipal de Santana
de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais e em
conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Município de Santana de
Parnaíba e no Regimento Interno,
submetem à apreciação do Colendo
Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. É instituído e incluído no calendário municipal de eventos de Santana de Parnaíba, o "dia da escola bíblica dominical", a realizar-se anualmente no 3º domingo de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 12 de Junho de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 88

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos, institui e inclui no calendário municipal de eventos o dia da escola bíblica dominical, cuja realização dar-se-á anualmente no 3º domingo do mês de setembro.

Considerando que a escola dominical é um poderoso instrumento de inserção social, educacional e espiritual;

Considerando que aos domingos dezenas de milhares de pessoas estão nas centenas de templos participando da escola dominical;

Considerando que a escola dominical incentiva as crianças, jovens e adultos, a viverem uma vida de respeito ao próximo, sendo um mecanismo de grande incentivo aos estudos seculares;

Considerando que a educação confessional é fundamental na formação espiritual do indivíduo, apresentamos a data do 3º domingo do mês de setembro como o dia municipal da escola dominical em Santana de Parnaíba,

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres pares a fim de ver aprovada esta proposição.

Plenário Antônio Branco, 12 de Junho de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS